

A Execução Orçamentária da Despesa nas Universidades Federais de Ensino Superior afeta o Índice Geral dos Cursos?

TÚLIO FELIX SILVA OLIVEIRA

Universidade Federal de Pernambuco

MAURÍCIO ASSUERO LIMA DE FREITAS

Universidade Federal de Pernambuco

FERNADO GENTIL DE SOUZA

Universidade Federal de Pernambuco

LUCAS CANDEIA MARTINS

Universidade Federal de Pernambuco

Resumo

O presente artigo objetivou investigar se o nível de execução orçamentária da despesa nas universidades federais de ensino superior impacta nos resultados alcançados no Índice Geral dos Cursos (IGC), o qual identifica a qualidade dos cursos de ensino superior no Brasil. Analisou-se quarenta e nove universidades, consubstanciando em uma amostra de 77% da população das universidades federais de ensino superior de todas as regiões no país, no período de 2010 a 2017. Buscou-se evidenciar se a execução orçamentária da despesa pública, a partir da liquidação da despesa, momento em que afeta o exercício, impacta nos resultados auferidos no IGC. Os dados foram obtidos através da elaboração de um banco de dados construído através das informações disponíveis nos sítios do Governo Federal na internet. Foi utilizada a abordagem quantitativa, com a análise realizada por meio de regressão linear, na modelagem de dados em painel com efeitos aleatórios, examinando também variáveis de controle como a quantidade de cursos ofertados na graduação e a idade das universidades. Neste contexto, dentre os principais resultados encontrados, sugere-se que quanto mais recursos orçamentários forem liquidados no exercício financeiro, maior será a nota na qualidade do ensino superior. Ao passo que, a quantidade de cursos ofertados e a idade das universidades não tem relação significativa com os índices obtidos. Neste contexto, esse estudo reforça a importância da efetiva utilização dos recursos orçamentários anuais descentralizados às universidades como forma de elevar a qualidade da educação superior, o que fortalece as discussões acerca da forma com que os recursos são empregados no exercício financeiro.

Palavras-chave: Execução Orçamentária da Despesa. Dados em Painel. Índice Geral dos Cursos. Cursos de Ensino Superior.

1. INTRODUÇÃO

Visando dar suporte as decisões de como descentralizar os recursos, o Governo Federal adota a política de financiamento das instituições de ensino superior por meio de fundos públicos. Esses fundos são constituídos por intermédio dos recursos arrecadados pela União, ao cobrar tributos à população. O mecanismo de financiamento do ensino superior no Brasil é realizado baseando-se no valor disponibilizado no ano anterior e complementado através de indicadores/variáveis que se enquadram em uma expressão lógica que resulta em um percentual que deve ser agregado ao valor base a ser disponibilizado. É provável que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) vêm recebendo recursos anualmente sem a verificação da efetividade das suas ações e dos resultados alcançados através de suas atividades.

Nas últimas décadas houve um aumento significativo de IFES, o que demandou o aumento dos recursos orçamentários para fazer face as essas despesas. Em contra ponto, as pesquisas indicam que os recursos para esses fins são escassos e insuficientes para atender a demanda das instituições (Nuintin et al, 2014 e Amaral, 2016). Esses questionamentos buscam alcançar o entendimento de que as instituições públicas precisam contribuir para o país superar os desafios advindos dos campos econômicos, sociais e políticos como também contribuir para elevar o país a um lugar de destaque no contexto internacional.

O ensino superior através das redes públicas são os principais formadores de profissionais e pesquisadores do país, contribuindo assim para minimizar as grandes disparidades econômicas e sociais do cenário brasileiro (Santos, 2013).

Em 1960, havia no ensino superior brasileiro cerca de uma centena de instituições, com características de baixa especialização do corpo docente, estrutura de pequeno porte e voltadas a atender os anseios das elites locais (Martins, 2002). Já na década de noventa, contavam com cerca de mil instituições, 222 de natureza pública. Em 2010, segundo o censo da educação superior de 2011 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) houve um aumento para 2.368 instituições, pertencendo ao seguimento público 278 instituições, sendo 99 delas Unidades Federais e em 2018, registra-se 325 instituições de ensino superior públicas ativas, das quais 63 IFES.

Nessa esteira, frente a elevação do número de Instituições Federais de Ensino Superior, o orçamento destinado as instituições tiveram um aumento relevante dentro do período de análise. No ano de 2010 os valores da execução orçamentária pelas IFES foram na ordem de R\$ 16 bilhões, já no ano de 2017 as cifras somaram um montante de R\$ 33 bilhões. Ou seja, os valores utilizados dentro do orçamento mais que duplicaram no período em análise. Mormente a essas cifras, soma-se o valor incalculável do patrimônio sob responsabilidade direta daquelas instituições. Fato que carece de investigações para entender como esses recursos são utilizados, visto que conforme evidenciado nesse estudo, em muitos casos não são sequer utilizados em sua totalidade no exercício financeiro.

Na literatura, diversos autores como Conceição et al (1998), Velloso (2005), Jongbloes e Maassen (1999), classificam em quatro os mecanismos de financiamento do ensino superior utilizados pelo Estado, quais sejam: financiamento incremental ou inercial; financiamento por fórmulas; financiamento contratual; financiamento por subsídios às mensalidades por estudantes.

A programação financeira das IFES, no Brasil, se materializa por uma sistemática mista que combina o Financiamento Incremental ou Inercial, cujo recurso financeiro estabelecido terá por base o ano anterior (Amaral, 2008). Como também pelo Financiamento por Fórmulas que se consubstancia através de indicadores/variáveis que se enquadram em

uma expressão lógica que como resultado indica o percentual que deve ser direcionado para cada universidade. (Velloso, 2005).

Neste contexto, Santos (2013) esclarece que o volume de recursos é estabelecido pelo Governo Federal e aprovado pelo Congresso Nacional, sem nenhuma consulta sobre as reais necessidades das instituições e por meio das diretrizes ideológicas/políticas dos governantes eleitos. Sobre essa temática, Borges (2005) destaca que essa prerrogativa é bastante limitada. Segundo o autor, a distribuição equânime dos recursos será implementada quando houver critérios que levem em consideração os aspectos regionais, e sobretudo os esforços de cada instituição no sentido de formular projetos cada vez mais abrangentes e efetivos.

Consoante estudos de Souto e Oliveira (2012), Santos (2013) e Matias et al. (2014), os quais vem tratando da temática, buscando retratar como vem sendo realizado o financiamento do ensino superior, bem como a realidade enfrentada por instituições específicas. As pesquisas indicam a constantes discussões entorno do financiamento das instituições públicas de ensino superior.

Uma crítica ao atual modelo é realizada por Amaral (2008), enfatizando que ele acarreta em perda da autonomia da gestão financeira e o financiamento das atividades, mormente vitais para definição das políticas de interação com a sociedade, pesquisa e ensino. Como forma de garantir a perenidade do serviço, as Universidades têm buscado a prestação de serviços, projetos de cooperação e até comercialização de bens para geração de receitas próprias visando incrementar o orçamento disponibilizado pela União (Corbucci & Marques, 2003).

Conforme o art. 55 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “Caberá a União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos provenientes para a manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas” (Brasil, 1996, p.18). Contudo, não estabeleceu o modelo adotado nem o montante de recurso que assegure a manutenção e desenvolvimento das instituições. Em adição, a CF/88 preconiza em seu artigo 212 que a União destinará anualmente a educação superior pública, no mínimo, 18% da receita resultante de impostos. Como o ensino oferecido pelas IFES é gratuito, o Governo Federal é o principal financiador da manutenção destas instituições restando, porém, uma pequena parcela por conta da arrecadação própria de cada instituição, sendo fruto dos esforços da unidade em angariar recursos. O orçamento é discutido e aprovado pelo Congresso Nacional e compõe o orçamento da União, administrado pelo Ministério da Educação.

Frente a tais discussões, esta investigação tem o propósito de realizar uma análise histórica do financiamento realizado entre 2010 e 2017, inclusive, visando entender qual o reflexo da execução orçamentária da despesa nos índices de qualidade do ensino superior.

Esse estudo analisa a execução orçamentária da despesa pública das Universidades Federais de Ensino Superior (UFES), frente aos resultados auferidos pelas Universidades no Índice Geral dos Cursos (IGC), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Neste contexto, visando atingir os objetivos previstos nessa pesquisa, utilizou-se as informações orçamentárias das universidades frente ao grau de qualidade obtido na classificação oficial federal dos cursos de ensino superior, de maneira a demonstrar se **a execução orçamentária da despesa nas UFES afeta os resultados auferidos no indicador de qualidade dos cursos de ensino superior?**

Este artigo contribui para a literatura, mormente na educação superior, uma vez que há muitos estudos nacionais e internacionais voltados a análises de desempenho orçamentário/qualidade da educação básica, em detrimento ao ensino superior (Abrahão, 2005

e Dourado, 2007). Não obstante, como contribuição prática indica que quanto mais recursos orçamentários forem executados no exercício financeiro, maior será a nota da qualidade do ensino superior da instituição de ensino.

O presente estudo estrutura-se em quatro seções além da introdução. Em seguida procedera-se-á a revisão da literatura, que fundamenta o objeto da investigação, na seção três será apresentada a metodologia utilizada na investigação, a qual será objeto de análise e discussão de resultados na seção quatro, e por fim, a seção cinco destina-se as conclusões.

2. REVISÃO DA LITERATURA

A execução orçamentária das IFES é realizada conforme a constituição federal de 1998, nos seus artigos 165 a 169, estruturando o planejamento orçamentário através de três instrumentos: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas para um período de 4 anos, a LDO consubstanciando as metas e prioridades para a elaboração da LOA, que ao seu turno consubstancia o exercício financeiro, através da estimativa de receita e fixação de despesa orçamentária objetivando a execução de seus programas (Giacomoni, 2009).

Ultrapassada a fase de planejamento, a execução orçamentária da despesa nas IFES inicia-se com descentralização de recurso pelo governo central através de programas que delineiam as áreas em que as despesas podem ser executadas. Consoante a Lei 4320/60, a execução dessa despesa ocorrerá em três fases: empenho, liquidação e pagamento.

No que tange ao empenho, o Art. 58 dessa Lei descreve como “o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição”. Já a liquidação e o pagamento estão previstos nos art. 63 e 64 da Lei 4320/64, sendo aquela consubstanciada na verificação do direito adquirido do credor tendo por base títulos e documentos que comprovem o respectivo crédito, isto é, a ocorrência do fato gerador da transação. Enquanto essa consiste no despacho exarado por autoridade competente, determinando a transferência para o credor dos recursos financeiros advindo da contratação da despesa após ultrapassada as fases anteriores, seguindo estritamente a sua ordem de execução.

A não realização dessa última fase da despesa dentro do exercício financeiro em que ela foi empenhada é a responsável pelo surgimento dos restos a pagar, dividindo-se consoante previsão legal no Parágrafo Único do Art. 92 dessa Lei, em Processados e Não Processados. Estes quando não há a entrega do bem ou a prestação do serviço. Já naquele, houve a liquidação da despesa, mas resta ainda o seu pagamento pelo governo (Silva et al, 2014).

Essa temática surge com preponderância frente as restrições orçamentárias impostas pelos sucessivos governos. Não raro há discussões entorno das fontes de recursos para financiamento das universidades públicas. Quintana e Saurin (2005), analisaram as principais fontes de financiamento do ensino superior, indicando a preponderância do financiamento pelo governo federal e apenas subsidiariamente com verbas de convênios com os demais entes governamentais. Soares et al (2009), investigaram o financiamento das universidades através da análise per capita, isto é, o custo anual por aluno do ensino superior em comparação com instituições públicas de outros países. Os resultados sugeriram que a expansão da educação superior brasileira se assimila a japonesa, incentivando o crescimento das instituições de ensino superior particulares, opondo-se ao sistema norte-americano.

Ademais, Silva (2019) explora a expansão do ensino superior, dentro da relação do ensino público e privado no período de 2003 a 2014, chegando à conclusão de que a política

de racionalização de verbas do período favoreceu a diminuição dos recursos destinados as universidades públicas, em detrimento as instituições de ensino privada. A sugestão do Banco Mundial é de que se mobilize recursos também do setor privados, em conjunto com recursos estatais, de diversas formas: “mediante a participação dos estudantes nos gastos; a arrecadação de recursos de ex-alunos; a utilização de fontes externas; e a realização de outras atividades que gerem receitas” (Banco Mundial, 1995).

Analisando os dados através da utilização de regressão logística na modelagem de dados em painel, na literatura há resultados relevantes em diferentes pontos de análise da execução orçamentária nas Universidades Federais. Exemplo disso, Da Silva, Vicente, Da Rosa e Anzilago (2017), analisando a eficiência na realização das despesas com assistência estudantil e sua correlação com as taxas de sucessos da graduação em trinta e sete universidades públicas federais, no período de 2008 a 2014. Constatou que a taxa de sucesso da graduação não tem relação positiva com a eficiência das despesas com assistência estudantil. Inferindo que falta o aprimoramento nas políticas de desembolso realizadas e mecanismos de controle com o intuito de evitar o desperdício de recursos públicos.

Dombroski & Voese (2019), ao investigarem sessenta e três Universidades Federais no período de 2010 a 2016, no qual encontraram resultados de que as despesas totais não impactam nos indicadores de desempenho, visto que a maior parte da despesa da universidade federais é compulsoriamente destinada a folha de pagamento. Indicando a necessidade do aumento de verbas discricionárias frente as obrigatórias. Por seu turno, Teixeira (2019) analisando a relação entre os indicadores do TCU para as IFES com o IGC em cinquenta e duas UFES no período de 2013 a 2017. Entre os principais resultados encontrados demonstrou-se que indicadores de gestão como o custo aluno, o grau de envolvimento com a pós-graduação e a quantidade de alunos assistidos por professor tem relação positiva com os resultados alcançados nos índices do RUF quanto do IGC.

No ano de 2006 foi apresentado ao plenário o Projeto de Lei de Reforma do Ensino Superior PL nº 7200/06, o qual foi apreciado pela comissão de Educação e Cultura, mas que se encontra arquivado na mesa diretora da Câmara dos Deputados. No que se refere ao financiamento, a principal proposta do Projeto de Lei é a de que, nos próximos dez anos, a União aplicará anualmente nas IFES nunca menos do equivalente a 75 % da receita constitucionalmente vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino (18% da receita líquida de impostos), excluindo-se do cálculo os recursos das várias agências públicas de fomento, os convênios e contratos, a receita própria e as despesas com inativos e pensionistas. Observa-se assim que a proposição traz um ganho real para as IFES de mais de 35% (Schwartzmen, 2010).

3. METODOLOGIA

A fim de responder à questão de pesquisa, foi adotada uma abordagem quantitativa, a qual Richardson (1999) define o tratamento dos dados através da quantificação e o emprego de técnicas estatísticas, comumente, usado em estudos descritivos, que tem por objetivo descobrir e classificar relação entre variáveis. Creswell (2007), por sua vez, conceitual a abordagem quantitativa como a utilização de instrumentos pré-determinados que produzem dados estatísticos com o artifício da mensuração tanto na coleta de dados, como na sua exploração.

Assim foram levantados os recursos que passaram pela fase da liquidação da despesa orçamentária no exercício das Universidade Federais de Ensino Superior ativas no país. E com o intuito de entender se a execução orçamentária tem reflexo na qualidade do ensino

superior, foram auferidos os graus obtidos por todas as universidades públicas de ensino superior do país também nos últimos 08 anos (2010 – 2017) no Índice Geral de Cursos. Para assim, analisar a influência da execução orçamentária nos resultados auferidos por cada instituição de ensino avaliada.

Diante da relevância e abrangência em todo território nacional, onde se registra 63 universidades federais ativas no Brasil, com informações que abrangem o período entre 2010 e 2017. Os parâmetros utilizados incluem o índice de execução orçamentária das UFES e a nota obtida no Índice Geral de Cursos – IGC, expresso em uma escala contínua e em cinco níveis, divulgados anualmente.

Não há dados completos para todas as instituições da população por diversos motivos, dentre os quais, ter sido criada após 2010 ou a instituição não ter obtido parâmetros necessários para a avaliação anual do IGC e assim não obteve nota. Consequentemente, em função da padronização dos dados, optou-se por excluir tais casos omissos.

A variável dependente, IGC, representa os índices obtidos pelas Universidades Federais ativas no país, através do IGC contínuo – somatório da pontuação obtida pela universidade, que tem a amplitude de notas variando de 1 a 5. Os dados foram coletados mediante os resultados disponíveis no sítio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao MEC, produz anualmente o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) que é o indicador de qualidade que avalia as Instituições de Educação Superior. Esse índice é calculado levando em consideração três aspectos: 1) o conceito preliminar dos cursos; 2) média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES; e 3) distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino. O IGC é o mais completo e principal índice para mensuração da qualidade do ensino superior público e privado no Brasil.

Neste contexto, os dados da pesquisa são de natureza secundária e elaborado conjugando as informações da execução orçamentário da despesa e as notas obtidas no Índice Geral dos Cursos de 49 instituições de ensino com dados disponíveis no período informado. Com isso, tem-se uma amostra não probabilística com 392 observações e uma cobertura amostral de 77% da população objeto da investigação.

Para atender o propósito dessa investigação foi realizada regressão linear com dados em painel balanceado - visto que foram coletados todos dados necessários para cada instituição dentro do período em análise. Optou-se pela utilização da modelagem de painel com efeitos aleatórios (Hausman = 0,9771), visto a sua aptidão em resultar dados significantes, mesmo acontecendo distorções entre grupos (Islam, 1995).

A equação 1 evidencia o modelo utilizado nessa investigação:

$$IGC_{it} = \beta_0 + \beta_1 ExOr_{it} + \beta_2 IDADE_{it} + \beta_3 CURSOS_{it} + \varepsilon_{it} \quad (1)$$

Onde:

IGC_{it} = Índice geral de cursos da instituição de ensino t no ano i

$ExOr_{it}$ = Execução orçamentária da instituição t no ano i

$IDADE_{it}$ = Idade da instituição t no exercício i

$CURSOS_{it}$ = Quantidade de cursos ofertados pela instituição t no ano i

$\beta_0, \beta_1, \beta_2, \beta_3$ = Coeficientes da equação

ε_{it} = Termo de erro da equação

Para o cálculo desse indicador de qualidade da educação superior - IGC, conforme o INEP, leva em consideração três instrumentos de análise:

“A média dos Conceito Preliminar do Curso do último triênio, relativos aos cursos avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados; a média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes; e a distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu, excluindo as informações da avaliação dos programas para as instituições que não oferecerem pós-graduação stricto sensu.” ([Http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-](http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-)).

A variável explicativa, execução orçamentária (ExOr), foi coletada no sistema Siga Brasil do Senado Federal e Portal da Transparência do Governo Federal. Ciente de que a Lei 4.320/64 estabelece que pertence ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, o modelo utilizado foi a despesa liquidada, através do estabelecimento de um índice de execução orçamentária das UFES: calculado através da razão entre as despesas liquidadas no exercício e os valores das despesas empenhadas no mesmo exercício financeiro, no momento da ocorrência do fato gerador contábil da transação, isto é, que identifica o bem e serviço que foi de fato realizado no exercício, conforme elucidada Vaz de Lima (2018) e Giacomoni, J. (2019). Em que pese a Lei 4.320/64 definir que pertence ao exercício as despesas nele empenhadas, o modelo utilizou a despesa liquidada, visto que ela captura o quanto de bens ou serviços foram de fato prestados naquele determinado exercício (BRASIL, 2002).

Além disto, foram utilizadas as variáveis de controle, quais sejam, idade da universidade e a quantidade de cursos ofertados pela instituição. A primeira, idade, representa a quantidade de anos desde a data de fundação da instituição até o ano em análise. Enquanto a última representa o número de cursos ofertados pelas instituições de ensino no período.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A presente seção tem o objetivo de apresentar os resultados obtidos através dos testes elencados na seção precedente. Assim, inicialmente serão apresentados a estatística descritiva e outras informações relevantes para melhor elucidar os resultados.

A estatística descritiva das variáveis utilizadas na regressão, iniciando pela divisão entre regiões, infere-se que a amostra é formada por universidades federais de todas as regiões do território nacional, mormente perto da totalidade dos estados, não havendo extrato investigado apenas no Estado do Piauí. Confirmando assim a prevalente abrangência nacional da investigação.

Através da análise das médias obtidas por regiões, infere-se que as regiões Sudeste e Sul apresentam as maiores médias dentro da amostra investigada, tendo resultados de 3,72 e 3,71, respectivamente. Em seguida, ainda dentro do intervalo unitário se apresentam as

regiões Nordeste e Centro Oeste, com resultados de 3,33 e 3,27. Por fim, a região apresenta a pior média da investigação, tendo o resultado de 2,76, isto é, apresenta as menores notas levando em consideração as demais regiões do país. Esses resultados reforçam os achados das investigações de Bertolin (2009) e Ferreira et al (2013), que apontaram uma disparidade na qualidade do ensino superior nas mesmas posições entre regiões indicadas no estudo. Quanto a variável de controle que identifica a idade da instituição observa-se que, em média, as universidades federais investigadas têm 63 anos de fundação, adicionalmente enquanto a mais antiga encontra-se com cento e vinte e dois anos de criação, a mais recente tem apenas doze anos de atividades

Outra informação relevante que se extrai da investigação realizada nos dados é a composição das universidades quanto aos cursos ofertados. Consoante o intervalo máximo e mínimo da variável "cursos ofertados", infere-se que existiram caso extremos na composição do número de cursos por universidades. Enquanto o extremo superior foi 153, significando que algumas universidades são estruturalmente maiores e conseqüentemente com o orçamento mais robusto. No outro extremo universidades ofertando 21 cursos, indicando uma estrutura e orçamento mais. Por conseguinte, a idade da universidade através dos mínimos e máximos, corrobora com intenção da investigação de que a amostra seja analisada com base em instituições de características distintas.

4.1. Influência da execução orçamentária no índice geral de cursos.

A tabela 1 reporta o resultado da regressão linear com dados em painel com dados do IGC e execução orçamentária das 49 Instituições Federais de Ensino Superior.

Tabela 1 Resultado da regressão para amostra com dados dos anos de 2010- 2017

Número de Observações					392
Número de Grupos					49
Número de Anos					8
IGC	Coef	Std. Erro	Z	P> z	
Exec Orç	0,1479	0,0736	2,01	0,044	
Idade	0,0001	0,0002	0,65	0,517	
Cursos	-0,0002	0,0002	-1,10	0,27	

Fonte: Elaborado pelo autor

Analisando a variável execução orçamentária percebe-se que ela é estatisticamente significativa na predição do IGC das instituições da amostra, pois seu p-valor ($P > |z|$) é menor que o nível de significância aceito, ou seja, $\alpha = 0,05$. Diante desse resultado foi possível admitir que o nível de execução orçamentária ajuda a explicar o desempenho da instituição de ensino no IGC.

No que tange a variável idade e quantidade de cursos das universidades, a situação é oposta, pois não tem relação significativa com os índices obtidos pelas universidades, pois a significância dos seus coeficientes superou o valor de 0,05.

Contudo, levando em consideração que o objetivo do presente artigo é verificar a influência da execução orçamentária da despesa no índice de qualidade da educação superior das UFES, a significância e os sinais dos parâmetros atendem os objetivos do modelo.

O coeficiente para execução orçamentária encontra-se positivo, o que denota que quanto maior a execução orçamentária, maior é o Índice Geral dos Cursos. Logo, um elevado índice de execução orçamentária contribui para uma melhor nota para qualidade dos cursos de ensino superior das universidades, corroborando com os estudos de Santos (2014), que

apresenta estudo empírico indicando que gastos com pessoal e investimentos nas instituições de ensino superior tem grau de explicação para o IGC e Dombrosky et al (2019), indicando que o tamanho do orçamento da instituição influencia positivamente na nota obtida no IGC.

5. CONCLUSÃO

O financiamento da educação superior é um desafio, mensurar quais recursos seriam suficientes para manutenção e desenvolvimento do ensino é uma tarefa que consoante a doutrina evidencia é uma das mais complexas tarefas a ser executada. Neste prisma, esta investigação propôs-se analisar a execução orçamentária das universidades federais ativas no país frente aos resultados alcançados no índice de qualidade dos cursos de ensino superior.

A análise descritiva clarificou que mesmo com as disparidades encontradas nas variáveis analisadas, idade e cursos ofertados, não teve influência no resultado encontrado na investigação, indicando que mesmo em universidade com características dispare a utilização do recurso orçamentário tem reflexo para uma melhora do índice IGC.

Os resultados apresentam evidências quantitativas iniciais sugerindo que o elevado índice de execução orçamentária da despesa no exercício financeiro impacta no resultado indicado no índice de qualidade dos cursos de ensino superior. Essa resposta, corrobora com o estudo de Amaral (2005), quanto ao acoplamento do financiamento e avaliação para atingir os objetivos proposto no campo da educação. Assim como ratificam as investigações de Santos (2014), Dombrosky (2019) e Teixeira (2019), ao analisarem, nos variados níveis da educação, que numa ótica global o impacto da utilização de recursos do orçamento é estatisticamente significativo para a qualidade da educação.

Ante o exposto, os resultados contribuem para reforçar o debate a respeito do financiamento da educação superior e robustecer a importância da utilização dos recursos orçamentários descentralizados pelo governo central. Para assim, ter legitimidade de reivindicar maiores parcelas do orçamento para o financiamento das atividades nas universidades.

Por fim, como principais limitações o estudo trouxe características gerais das universidades de ensino superior, sem a pretensão de analisar influências específicas, mas elucidar a importância da utilização do orçamento disponível. Outra limitação encontrada foi a falta de dados disponíveis de algumas universidades que ficaram fora da amostra e o período de 2010 e 2017 impossibilitando assim a generalização estatística.

Não obstante suas limitações, este estudo sugere ainda investigar, notadamente, quais despesas orçamentárias tem preponderante influência nos resultados auferidos no índice de qualidade dos cursos de ensino superior. Outra oportunidade de estudo é analisar se os vetos orçamentários ocorridos no decorrer do exercício financeiro impactam na execução da despesa e por conseguinte nos índices de qualidade da educação superior.

REFERÊNCIAS

- ABRAHÃO, J. (2005). **Financiamento e gasto público da educação básica no Brasil e comparações com alguns países da OCDE e América Latina.** *Educação & Sociedade*, 26(92), 841-858.
- AMARAL, N. C. **Autonomia e financiamento das IFES: desafios e ações.** *Avaliação, Campinas*, v. 13, n. 3, p. 647-680, nov. 2008.

- AMARAL, N. C. (2016). PEC 241/55: a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de **diminuição dos recursos educacionais**. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE*, 32(3), 653-673.
- BANCO MUNDIAL. **La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia**. Washington Banco Mundial, 1995.
- BERTOLIN, J. C. (2009). **Avaliação da educação superior brasileira: relevância, diversidade, equidade e eficácia dos sistema em tempos de mercantilização**. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)*, 14(2), 351-383.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**.
- BORGES, D. P. **A expansão do ensino superior público no Brasil e a questão do financiamento no período 1995-2002: o caso da Universidade de Brasília**. 2005. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2005.
- CORBUCCI, P. & MARQUES, P. **Fontes de financiamento das instituições federais de ensino superior: um estudo sobre a Universidade de Brasília**. Brasília, DF: IPEA, 2003 (Texto para discussão n. 999).
- CRESWELL, J. W., & TASHAKKORI, A. (2007). Editorial: **Differing perspectives on mixed methods research**. *Journal of Mixed Methods Research*, 1(4), 303-308.
- DE FREITAS, Claudia M^a, et al. **Estudo das fontes de recursos e despesas por categorias econômicas das universidades federais brasileiras**. 2005. GIACOMONI, J. (2019). **Orçamento Governamental: teoria, sistema, processo**. São Paulo: Atlas.
- Decreto n. 7233, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências**.
- DOMBROSKI, Luciane, Marcos Roberto dos Santos, and Simone Bernardes Voese. **"Relação entre Indicadores de Desempenho de Gestão das Universidades Federais e os Rankings Índice Geral de Cursos e Ranking Universitário Folha"**. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*. 2019.
- DOURADO, L. F. (2007). **Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas**. *Educação & Sociedade*, 28(100), 921-946.
- FAÇANHA, L. O.; MARINHO, A. **Financiamento e o Incentivo à Eficiência** *. v. 53, n. 3, p. 357–386, 1999.
- FEREIRA, M. C., DOS SANTOS, W. J. L., & PESSANHA, J. F. M. (2013). **Avaliação do ensino superior: análise dos indicadores instituídos pelo TCU para as IFES**. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 18(1), 104-124.
- ISLAM, N. **Growth empirics: a panel data approach**. *The Quarterly Journal of Economics*, v. 110, n. 4, p. 1127-1170, 1995.7
- Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui normas de Direito Financeiro e para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal**.
- MATIAS, L. et al. **Execução do orçamento universitário: um estudo da relação do orçamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná e o desempenho municipal**. *Execução do orçamento universitário: um estudo da relação do orçamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná e o desempenho municipal*. 2014.
- MARTINS, C. B. **A formação de um sistema de ensino superior de massa**. *Rev. bras. Ci. Soc.*, v. 17, n. 48, p. 197–213, 2002.
- NEVES, CLARISSA ECKERT BAETA. **"Ensino Superior no Brasil: expansão,**

- diversificação e inclusão." Trabalho apresentado no Congresso da LASA (Associação de Estudos Latino Americanos), São Francisco, Califórnia. 2012.**
- NUINTIN, A. A., BENEDICTO, G. C., CALEGÁRIO, C. L. L., CURI, M. A., & NOGUEIRA, L. R. T. (2014). **Eficiência da aplicação de recursos públicos nas universidades federais.** In *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*.
- QUINTANA, Alexandre Costa; SAURIN, Valter. Fontes de financiamento e despesas por categorias econômicas no ensino superior: Uma análise comparativa em três universidades federais da região sul. **Revista de Ciências da Administração**, v. 7, n. 13, p. 1-20, 2005.
- RICHARDSON, A. J., FISHER, S. E., MARLOW, A. J., LAMB, J., MAESTRINI, E., WILLIAMS, D. F., WEEKS, D. E., STEIN, J. F., & MONACO, A. P. (1999). **A quantitative trait locus on chromosome 6p influences different aspects of developmental dyslexia.** *American Journal of Human Genetics*, 64, 146–156.
- SANTOS, F. S. DOS. **Financiamento Público das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES: um estudo da Universidade de Brasília - UnB.** p. 69, 2013.
- SANTOS, C.R. **O olho do dono engorda o boi? Uma análise da relação entre os indicadores de gestão do Tribunal de Contas da União para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o índice geral de cursos.** 2014. Dissertação (Mestrado) – Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.
- SCHWARTZMAN, J. **O financiamento do ensino superior no Brasil e algumas ilações para a América Latina.** IESALC, 2010.
- SILVA, C. E. T. D., NEVES, T. J. G. D., CAMPOS, J. D. D. S., & VASCONCELOS, A. L. F. D. S. (2014). **Execução orçamentária: um estudo sobre a inscrição de restos a pagar nas universidades federais do Nordeste.** *Anais do Colóquio Internacional de Gestão Universitária, Florianópolis, SC, Brasil*, 14.
- SILVA, Raphael Bruno Bezerra et al. **A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E O FINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS: a experiência brasileira na dinâmica da relação público/privado no período de 2003 a 2014.** 2019.
- SOARES, THIAGO COELHO et al. **Reuni e as fontes de financiamento das universidades federais brasileiras.** 2009.
- SOUTO, T.; OLIVEIRA, M. DE. **O Financiamento das Instituições Federais de Ensino Superior: O Caso da Universidade Federal de Goiás.** *Revista Organização Sistêmica*, v. 2, p. 102–118, 2012.
- TEIXEIRA, ARILDA MAGNA CAMPAGNARO. **"CPT89-GASTOS PÚBLICOS E DESEMPENHO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS BRASILEIRAS."**
- VAZ DE LIMA, D. (2018). **Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público.** São Paulo: Atlas.
- VELLOSO, J.; MARQUES, P.M.F. **Recursos Próprios da UnB, o financiamento das IFES e a reforma da educação superior.** *Revista Educação e Sociedade*, vol. 26, n. 91, p. 655-680, maio/ago, São Paulo, 2005. Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a18v2691.pdf. Acesso em: 10.10.2019.